

PROPOSTA COMERCIAL



ELO

Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos



ESCOLA DE
NEGÓCIOS E
EVENTOS



 @elo_consultoria

 eloempresarial

 eloconsultoria

WWW.ELOCONSULTORIA.COM

Brasília, 05 de março de 2024

Proposta nº 003/2024

Ao

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Leonardo Nunes Brandão - Subten QBMG – 1

Telefone: (61) 3193-0210, (61) 99184-1766


E-mail: dimat@cbm.df.gov.br

CURSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROFESSOR
RAFAEL JARDIM

 **16 E 17 DE MAIO DE 2024**
DAS 8H30 ÀS 18H

 **PRESENCIAL | BRASÍLIA/DF**

SOBRE O CURSO

Enfim, a nova Lei de Licitações e Contratos! E com ela novos desafios de interpretar o novíssimo diploma legal, adequando-o aos enormes desafios de se planejar, contratar e acompanhar uma obra pública.

Este curso propõe ao participante o acesso prático, contextualizado e organizado aos mais variados tópicos relacionados à novíssima lei, comparando o reflexo dos novos institutos com a vasta jurisprudência do TCU sobre o planejamento, a licitação e a fiscalização de obras públicas. Propõe-se reunir e descomplicar as novidades e todo o arcabouço legal envolto ao tema contratação e gestão de obras e serviços de engenharia.

Quais os reflexos da nova Lei de Licitações e Contratos em temas como: planejamento da contratação, estudos técnicos preliminares, gestão de riscos de obras, contratações de consultorias e projetos, inversão de fases de habilitação, serviços comuns de engenharia, seguros, procedimento de manifestação de interesse, chuvas, limites legais para aditamentos, BDI, contratação direta de obras, novidades com relação à habilitação, disposições sobre empreitadas globais e empreitadas por preço unitário, contratação integrada e semi-integrada, tópicos especiais de orçamento, adaptações aos sistemas referenciais de preços, prazo da obra, responsabilidade dos fiscais da obra e toda a complexa malha de assuntos relacionados ao assunto.

Mais que uma apresentação passo a passo dos principais entendimentos do TCU sobre obras públicas, e os potenciais reflexos na jurisprudência decorrentes do novo texto legal, o treinamento pretende clarificar um *standart* de raciocínio para a solução dos problemas que rodeiam o tema – envolvendo a necessária relação entre engenharia, arquitetura e direito administrativo –, capaz de suportar a solução das mais variadas situações que fatalmente irão surgir no dia-a-dia dos agentes públicos que militam nessa seara.

Aos fiscais, membros de comissão de licitação, orçamentistas, projetistas e gestores um compêndio historiado das trilhas legais para o bom e regular emprego de recursos públicos em obras públicas sob a tutela da novíssima Lei de Licitações e Contratos. Aos operadores do direito, uma extensa lista de construções factuais indispensáveis à correta subsunção jurídica de casos concretos nessa área.

• CONHEÇA O PROFESSOR



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela do TCU. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

PÚBLICO-ALVO



JURÍDICOS



**FISCAIS DE
CONTRATO**



**MEMBROS DE
COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**



**ASSESSORES
ADVOGADOS E
ESTUDANTES**



**ORDENADORES
DE DESPESA,
ORÇAMENTISTAS DE
OBRAS PÚBLICAS,**



**AUDITORES,
CONSULTORES
ENGENHEIROS,
ARQUITETOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Aplicabilidade da nova Lei de Licitações e Contratos
- Apresentação geral dos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos
- Comparativo entre a Lei 8.666/93, o RDC e a Nova Lei de Licitações e Contratos
- Novo papel da consultoria jurídica e do controle interno
- Fundamentos de hermenêutica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos
- Discricionariedade x poder vinculado na nova Lei de Licitações e Contratos.
- Visão geral da obra pública: iniciação, planejamento, execução, finalização e controle.

NOVAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS LEGAIS

- Definição de obra – novo conceito e consequências
- Definição de serviço
- Definição de bens e serviços comuns
- Definição de serviço de engenharia
- Definição de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto
- Definição de serviço comum de engenharia
- Definição de bens e serviços especiais
- Definição de serviços e fornecimentos contínuos
- Definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

Definição de obra comum de engenharia e suas consequências

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Pregão x concorrência: diferenças e aplicabilidade
- Procedimento licitatório e prazos para a publicação dos instrumentos convocatórios
- Orçamento sigiloso
- Critérios de julgamento
- Procedimentos obrigatórios para obras e serviços de engenharia
- Lances abertos e fechados
- Negociação
- Recursos
- Homologação do certame

PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Principais tópicos relativos ao planejamento na nova Lei de Licitações e Contratos

Gestão de riscos de obras públicas

Definição de riscos

Momento para a avaliação dos riscos

Diferença entre matriz de risco contratual e matriz de riscos de resultado

Metodologia Coso

Identificação de riscos em obras públicas

Tratamento e priorização de riscos em obras públicas

Identificação de respostas a riscos em obras públicas

Controle e monitoramento de riscos em obras públicas

Exercício prático sobre riscos em obras públicas

Estudos de viabilidade na nova Lei de Licitações e Contratos

Viabilidade Técnica

Viabilidade Econômica

Viabilidade Ambiental

Viabilidade Financeira

Estudos de Impacto de Vizinhança (ETP) na nova Lei de Licitações e Contratos

Estudos técnicos preliminares em obras públicas (ETP)

Definição de estudos técnicos preliminares

Comparação entre ETP estabelecido na IN 40/2020 e o trazido pela nova Lei de Licitações

Identificação do problema

Requisitos para a contratação

Levantamento de mercado

Escolha e descrição da solução

Estabelecimento de quantitativos

Estabelecimento do preço

Justificava de parcelamento

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Alinhamento da contratação com o Planejamento Anual de Contratações

Resultados pretendidos

Providências prévias à contratação

Possíveis impactos ambientais

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento

PROJETO

Projeto básico: elementos mínimos na nova Lei de Licitações e Contratos e diferenças para a Lei 8.666/93

Condições de contorno: direcionamento do objeto

Projeto simplificado para casos de emergência

Projeto executivo: definição e aplicação, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos

Contratações de projeto

Faculdade ou obrigatoriedade da utilização de técnica e preço

Procedimentos na nova Lei de Licitações e Contratos relativos à técnica e preço

Boas práticas de gestão de projetos

METODOLOGIA BIM

Previsão do BIM na Nova Lei de Licitações e Contratos

Decreto 10306/2020

Definição de BIM e vantagens de utilização

Modelagem de editais e condições de habilitação em contratação de projetos em BIM

Implementação do BIM e fases de implementação

ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Custo Direto x Despesas indiretas x Custos indiretos

Estabelecimento de preços de mercado segundo a nova Lei de Licitações e Contratos

Custo Direto

Aplicabilidade do Decreto 7.983/2013 – Sicro, Sinapi, sistemas estaduais e municipais e pesquisas de preço

Critérios de aceitabilidade unitário e global

Composições de custo unitário

 Materiais

 Consumos, perdas e pesquisas de preço

 Mão de obra

 Produtividade e salários base

 Encargos sociais e encargos complementares

 Grupos A, B, C e D

 Horistas x mensalistas

 Efeitos das chuvas sobre os custos de mão de obra

 Desoneração da mão de obra

 Equipamentos

 Adaptações ao sistema de referência

 SINAPI

 Visão geral

 Escolha das composições no Sinapi

 Situações de adaptação obrigatória no Sinapi

Licitações

BDI na nova Lei de Licitações e Contratos

 Aplicabilidade do Acórdão 2622/2013–Plenário

 BDI diferenciado para materiais

 Principais erros no estabelecimento do BDI referencial

Custos indiretos

 Administração local: valor de mercado e formas de medição

 Mobilização e desmobilização do canteiro: valor de mercado e formas de medição

 Manutenção do canteiro de obras: valor de mercado e formas de medição

Estabelecimento do prazo da obra:

 Contratos por escopo e contratos por prazo determinado na nova Lei de Licitações

 Principais problemas identificados no dimensionamento de prazo de obras

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apresentação das principais novidades

Dispensa x inexigibilidade

Casos de contratações emergenciais e diferenças da nova lei em relação à Lei 8.666

Contratação direta pelo valor da obra ou serviço de engenharia segundo a nova lei

Contratação de especialista por notório conhecimento

Remanescente de obra na nova Lei de Licitações e Contratos

Outros casos de contratação direta para obras e serviços de engenharia na nova lei

CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

Definição

Motivação do uso

Elementos do Anteprojeto nas contratações integradas

Orçamento da contratação integrada e aplicabilidade do Sicro/Sinapi

Aditivos na contratação integrada

Matriz de riscos nas contratações integrada e semi-integrada

Seguros

Diferenças para a contratação integrada e a semi-integrada

Orçamento nas contratações semi-integradas e novidades na nova Lei de Licitações e Contratos

Responsabilidade pela emissão das licenças ambientais e estudos de desapropriação nas contratações integradas e semi-integradas

FISCALIZAÇÃO

Principais novidades

Fiscal x gestor do contrato

Responsabilidade do fiscal

Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários

Contratação de consultores e empresas supervisoras: novos entendimentos

Exigência de ART

Diário de obras - elementos mínimos

Elementos mínimos para medição e ateste de serviços

Química contratual e contratos verbais: novidades

Principais erros de medição em obras públicas encontrados pelo TCU

Aplicabilidade da jurisprudência do TCU relativa à Lei 8.666/93

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Penalidades contratuais e extracontratuais na nova Lei de Licitações e Contratos

O poder de cautela

Rescisão x anulação do contrato

Novos crimes licitatórios

ADITIVOS CONTRATUAIS

Teoria das áleas

Teoria da imprevisão

Alterações quantitativas x alterações qualitativas na nova lei

Novos entendimentos e forma de cálculo dos 25% contratuais

Extrapolação dos 25% contratuais

Itens novos no orçamento

Jogo de planilhas

Aditivos de prazo

Cláusulas de reajuste e repactuação

ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

Recebimento provisório

Recebimento definitivo

Art. 618 do Código Civil, a garantia da obra e as novidades da nova lei relacionadas ao tema

Responsabilidade objetiva

Excludentes da responsabilidade objetiva

Responsabilidade solidária do administrador

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Penalidades contratuais e extracontratuais na nova Lei de Licitações e Contratos

O poder de cautela

Rescisão x anulação do contrato

Novos crimes licitatórios

BENEFÍCIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DA ELO



MATERIAIS DE APOIO
PERSONALIZADOS



CERTIFICADO DIGITAL
DE PARTICIPAÇÃO



COFFEE BREAKS



ALMOÇO

INVESTIMENTO POR INSCRIÇÃO

R\$ 3.590,00

(Três mil quinhentos e noventa reais)

MODALIDADE: PRESENCIAL

QUANTIDADE	DESCONTO	INVESTIMENTO POR INSCRIÇÃO
01 a 02	-	R\$ 3.590,00
03 a 05	10%	R\$ 3.231,00
06 a 10	15%	R\$ 3.051,50
11 a 15	20%	R\$ 2.872,00
ACIMA DE 16	PACOTE GOLD – DESCONTO ESPECIAL	

DESCONTO ESPECIAL PACOTE GOLD – 30% DESCONTO

Investimento unitário

R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais)

Investimento para 23 inscrições

R\$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais)

Será oferecido mais 07 cortesias, totalizando 30 inscritos.

AGENDA



16 e 17
de MAIO/24



BRASÍLIA
DF



08h30 às 12h30
e 14h às 18h

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



RAFAEL
JARDIM

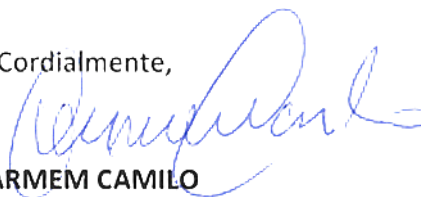
FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS:

Para cursos PRESENCIAIS: A emissão de certificados de participação, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula ministradas.

Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. e a Escola de Negócios Elo Cursos e Eventos reservam-se ao direito de cancelar unilateralmente a realização dos Cursos, Seminários e Congressos ou ainda reagendar datas e horários. Obrigando-se a

comunicar antecipadamente aos inscritos. O que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isentas de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Cordialmente,



CARMEM CAMILO

Diretora-Geral

Elo Consultoria Empresarial
e Produções de Eventos

ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA.

CNPJ: 00.714.403/0001-00

Inscrição Estadual: 07.353.404/001-85

Endereço: Matriz Brasília: SHN Quadra 2 Bloco H – Sobreloja
Hotel Metropolitan Flat Cep: 70702-905

Telefones: (61) 3327-1142 – (61) 3328-1390 – (61) 9 8592-4828

E-mails: elo@eloconsultoria.com / flaviacardoso@eloconsultoria.com
elocursos@eloconsultoria.com / comercial@eloconsultoria.com

DADOS BANCÁRIOS



Banco do Brasil

Agência: **0452-9** Conta Corrente: **201.064-x**

CNPJ: 00.714.403/0001-00



Bradesco

Agência: **01526-1** Conta Corrente: **30300-3**

CNPJ: 00.714.403/0001-00



Banco de Brasília

Agência: **0209** Conta Corrente: **600.202-2**

CNPJ: 00.714.403/0001-00

CHAVE PIX

Tipo: CNPJ

00.714.403/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL

WWW.ELOCONSULTORIA.COM





Governo do Distrito Federal
 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 57/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 15 de maio de 2024.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação da Empresa ELO consultoria para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 96/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (140837709) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (140838229) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º. 53/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140770333) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140772682), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo ressalva com relação à formalização do instrumento contratual:

[...]

Finalmente, necessário que se faça consta o instrumento contratual a a reger a relação, atendendo assim o disposto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Importa informar que, o contrato será incluído pela Seção de Contratos (SECON), antes da prestação do serviço e emissão do empenho.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA CNPJ: 00.714.403/0001-00 ENDEREÇO: Matriz Brasília: SHN Quadra 2 Bloco H - Sobreloja Hotel Metropolitan Flat Cep: 70702-905 TELEFONE: (61) 3327-1142 - (61) 3328-1390 - (61) 9 8592-4828 EMAIL: elo@eloconsultoria.com / flaviacardoso@eloconsultoria.com elocursos@eloconsultoria.com / comercial@eloconsultoria.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da Empresa ELO consultoria para	30	Inscrição	R\$	R\$

capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme Termo de Referência (138019635) e Proposta da Empresa (135080292).			2.513,00	57.799,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais)
--	--	--	----------	---

*O valor total se refere a 23 inscrições. Foram concedidas 7 inscrições como cortesia.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 15/05/2024, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140983446** código CRC= **DEF974B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 - Contratação da Empresa ELO consultoria para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica n.º 96/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (140837709), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 57/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140983446), **RESOLVE**:

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, com despesa de **R\$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais)**, referente à ministração do Curso Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos para 30 militares do CBMDF, conforme Termo de Referência (138019635), Proposta da Empresa (135080292) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00045663/2024-78), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 15 de maio de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 15/05/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140988581)
verificador= **140988581** código CRC= **AAEAE1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00045663/2024-78

Doc. SEI/GDF 140988581